



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/21, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1962/21, de 08/04/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artº 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, enquanto estiverem atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos da legislação vigente, no período em que estiverem atuando nas operações em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, nas ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), de acordo com os Decretos Municipais, produzindo efeitos a partir de 08/04/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS FREDERICO DOS SANTOS	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/2463 - SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE ABRIL DE 2021

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 Popular
Ed. 968
20/4/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925